

e autorizou que o valor da multa fosse paga pelo cofres da autarquia, comportamento que se reputa, como já a 1.ª instância considerou, de grosseira negligência.

IV — Decisão

Pelos fundamentos expostos, os Juízes da 3.ª Secção, em Plenário, acordam em julgar totalmente improcedente o recurso interposto pelo Demandado Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, e em consequência:

Julgar verificadas as quatro infrações financeiras sancionatórias e as três infrações financeiras reintegratórias constantes da decisão recorrida.

Manter as condenações nas penas decididas na 1.ª instância.

São devidos emolumentos nos termos do artigo 16.º, n.º 1, b) e n.º 2 do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Registe e notifique.

(¹) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de

31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004 de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, e 35/2007 de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro.

(²) Constituição da República Portuguesa Anotada, 3.ª edição, p. 818 (³) ob. cit p. 818

(⁴) Acórdão n.º 9/2010, de 6 de outubro, em Plenário da 3.ª Secção, in Revista do Tribunal de Contas, n.º 54.

(⁵) Carlos Alberto Morais Antunes, «O Julgamento de Responsabilidade Financeira no Tribunal de Contas», in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, n.º 2, ano IV, p. 163.

No mesmo sentido, Guilherme D.º Oliveira Martins in «A Reforma do Tribunal de Contas em 2006, Revista do Tribunal de Contas n.º 46, p. 44 e 45.

(⁶) Sentença sumariada na Revista do Tribunal de Contas n.º 46, p. 471 e acessível em «www.tcontas.pt»

Lisboa, 2 de julho de 2012. — Os Juízes Conselheiros: *Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes* (relator) — *Helena Ferreira Lopes* — *Nuno Lobo Ferreira*.

206798723



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 3528/2013

Por meu despacho de 19 de fevereiro de 2013 e após a anuência do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, foi autorizada, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente operacional, Maria Fernanda Ferreira Viseu Taborda, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com efeitos a 9 de fevereiro de 2013.

20 de fevereiro de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206801549

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 3529/2013

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Blandina Maria Leandro Luís Guerreiro, Assistente Operacional da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01-03-2013.

1 de março de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206802091

Contrato (extrato) n.º 185/2013

Celebração de Contrato com o Licenciado Luís Miguel Morais Veloso Madeira — ESS

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de dezembro de 2012 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Luís Miguel Morais Veloso Madeira, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 35%, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

02/03/2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206801898

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 3765/2013

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo Aviso n.º 15884/2012 (2.ª série), de 26 de novembro:

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final — Valores
Teresa Paula Nicolau Botelho Pereira da Silva	18,11

Candidatos excluídos:

Nome	Motivo exclusão
Carolina Peyró Bloise	a)
Cláudia Cristina da Costa Faria	b)
Dâmaso Alexandre Felice Lopes	a)
Filipa Margarida Cachulo Freire	a)
Mafalda Antunes da Silva Neves Ferro	a)
Sheena Martina Domingues Mendes	a)

a) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

b) Excluído por ter tido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos;

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 22 de fevereiro de 2013, do Reitor da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 de março de 2013. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206803258